



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMIENTO N° /2017

1/2018

Matéria RPS 1/2018. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=187293>.

VEREADOR JAIR TATTO

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº /2017

Exmo. Senhor Presidente:

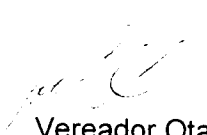
CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Finanças e Orçamento, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal, conforme exposto na alínea "e" do inciso II do art. 47 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o **PL 847/2013** visa alterar a **Lei Municipal nº 12.879, de 13 de julho de 1999**, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos bares na Cidade de São Paulo, para adequar o valor das multas ao tamanho dos estabelecimentos autuados;

CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 12.879, de 13 de julho de 1999, foi revogada integralmente com a publicação da **Lei Nº 16.402 de 22 de Março de 2016**, que **disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE)**;

Requeiro que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o referido Projeto de Lei para que seja efetuada uma nova apreciação, tendo em vista a publicação da lei acima mencionada.

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.


Vereador Ota
Relator

Deferido em / /2017.

Jair Tatto
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento